



Prefeitura Municipal de Taquarussu
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 003/89 DE 30 DE JANEIRO DE 1.989.

" Dispõe sobre revogação em todos os seus termos da LEI MUNICIPAL Nº 110/88 de 12 DE AGOSTO DE 1.988, e dá outras providências ".

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a LEI MUNICIPAL Nº 110/88 de 12 DE AGOSTO de 1.988, que dispõe sobre a aquisição do imóvel e equipamentos * da " CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO MARCOS".

ARTIGO 2º - Fica o poder executivo municipal excluído de qualquer responsabilidade com o imóvel, e equipamentos, ao retorno a seu antigo dono, " Proprietário"


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de AGOSTO DE 1.988.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, aos trinta dias do mês de janeiro de hum mil novecentos oitenta e nove.


Francisco Modesto Sobrinho
Prefeito Municipal.

Registrada nesta secretária as Fls do livro , competente e publicada por editais e afixada nos lugares de costume, Na data supra.


João Modesto Dias.
Secretário de Administração.